



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



**CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE**

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 130 /2.018.

168

~~Sala das Sessões, em 31/10/2018~~

Plenário

2.º Secretário

Através da presente proposta legislativa que ora submetemos a o presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear ilustre e saudosa figura do senhor Laércio Pereira, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

O homenageado era filho de João Pereira e Maria Aparecida Pereira, morador do Distrito de Sabaúna, onde nasceu no dia 26 de julho de 1965 de Mogi das Cruzes.

De família tradicional daquela comunidade, iniciou seus estudos na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Prof. Aristóteles de Andrade" onde concluiu o ensino fundamental.

Desde pequeno era fascinado pelo futebol iniciando seus primeiros chutes no campinho de terra de Luís Carlos/Guararema.

Membro ativo da comunidade, o homenageado legou uma trajetória de cidadania e realizações no Distrito de Sabaúna, em prol do esporte através de iniciativas com grande alcance social.

Merce destaque a sua atuação desde a juventude nas equipes de base do Distrito de Sabaúna, quando no ano de 1980, iniciou sua carreira na categoria juniores. Foi Campeão Varzeano em 1981 e em 1982 Campeão da Taça da Cidade, participando ativamente de jornadas esportivas, torneios e campeonatos que privilegiaram o sentimento, o fortalecimento de vínculos e a convivência comunitária.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Em 1983, ao 17 anos, lançado como titular no E.C.Sabaúna ao lado de Binha, Luís Prado, Nardão, Paulinho, Tachinha, Kalú, Dutá, Mazola, Benê, entre outros, formaram o célebre esquadrão alviazul de tantas conquistas na cidade e região onde conquistou: Bi Campeonato de Juniores, 6 vezes Campeão da 2ª Divisão, Campeão da 1ª Divisão, Campeão do Torneio da Grande São Paulo.

Com galhardia, garra e dedicação construiu sua carreira a partir E.C. Sabaúna e migrou para a capital onde foi atuar como profissional na Portuguesa de Desportos, marcando época no futebol e influenciando as novas gerações.

Ainda como profissional, atuou nas campanhas vitoriosas de acesso na Série A2 defendendo o C.A.Paulista, de 1986 a 1989. Na série B do Campeonato Paulista, defendeu o União Futebol Clube.

Em 1992, com outros membros da comunidade atuou junto ao saudoso Felix Chalub Nagib, Willian Encarnação e Jonato Marcondes para a implantação do Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna junto a Municipalidade.

Acometido por grave doença, mesmo assim, passou os últimos anos de sua vida renovando atitudes e exemplos de fraternidade junto aos amigos próximos, companheiros e aos jovens do Distrito de Sabaúna.

Esse espírito norteou suas ações nas atividades esportivas que desenvolveu junto a Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna onde atuou decisivamente para a disseminação do futebol, com atuação direta na Copa dos Campeões de Sabaúna, no Inter-Bairros Mogi-Guararema e no Campeonato de Veteranos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Deixou marcas profundas de companheirismo, doação e cordialidade na condução de todas iniciativas que pudessem trazer benefícios aos jovens da comunidade.

O homenageado assim se tornou um exemplo a toda juventude sabaunense.

Com agravamento de sua doença, LAÉRCIO PEREIRA, veio a falecer em 03 de outubro de 2018.

Na sua ausência, entre todos seus amigos e junto a comunidade do Distrito de Sabaúna sobreviveram o exemplo, a sua disponibilidade social e o seu comprometimento com as lutas por um mundo melhor.

O homenageado participava direta ou indiretamente da maioria dos eventos esportivos do nosso Município, quando não mais atuava, ajudava na formação de novos atletas e na sua educação, o que o fazia cada vez mais respeitado e admirado.

Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando o seu nome em "arena de futebol" no centro esportivo, pois era onde o homenageado sentia-se em casa.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de outubro de 2.018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD

CONTRATO DE TRABALHO

Associação
UNIÃO SUL
Nº Atletico clube
Endereço Rua Presidente
Sampaio 41 colorado
Município SUL no ESTADO São Paulo
Cidade FEDERAÇÃO SUL
de Futebol

Início do contrato 01 - maio - 1977
Exigência do contrato 30 - junho - 1977

N.º do registro no CND ou CRD

REMUNERACAO ESPECIFICA

Salário fixo R\$ 20.000,00
Prêmios prejudicado
Comissões prejudicado
Bonificação prejudicado
Taxas prejudicado

1976-1977
30 junho 1977
Data da assinatura
UNIÃO SUL

N.º do registro no CND ou CRD

CONTRATO DE TRABALHO

Associação
UNIÃO SUL
Atletico clube
Endereço Rua Presidente
Sampaio 41 colorado
Município SUL no ESTADO São Paulo
Cidade FEDERAÇÃO SUL
de Futebol

Início do contrato 01 - maio - 1977
Exigência do contrato 31 - dezembro - 1977

N.º do registro no CND ou CRD

REMUNERACAO ESPECIFICA

Salário fixo R\$ 20.000,00
Prêmios prejudicado
Comissões prejudicado
Bonificação prejudicado
Taxas prejudicado

1976-1977
30 junho 1977
Data da assinatura
UNIÃO SUL

N.º do registro no CND ou CRD

CONTRATO DE TRABALHO

Associação
CLUBE ATLETICO
PAULISTA
Endereço EST. SUZANO A Ribeirão
PIRES N.º 12.496
Município SUZANO
Cidade S. PAULO
FEDERAÇÃO PAULISTA DE
FUTEBOL

Início do contrato 01 de 07 de 1977
Exigência do contrato 30 de 09 de 1977

N.º do registro no CND ou CRD

REMUNERACAO ESPECIFICA

Salário fixo R\$ 6.000,00
Prêmios prejudicado
Comissões prejudicado
Bonificação prejudicado
Taxas prejudicado

1976-1977
30 junho 1977
Data da assinatura
PAULISTA

N.º do registro no CND ou CRD

CONTRATO DE TRABALHO

Associação
CLUBE ATLETICO
PAULISTA
Endereço EST. SUZANO RIBEIRÃO
PIRES
Município SUZANO
Cidade S. PAULO
FEDERAÇÃO PAULISTA
de FUTEBOL

Início do contrato 01/10/74
Exigência do contrato 31/12/74

N.º do registro no CND ou CRD

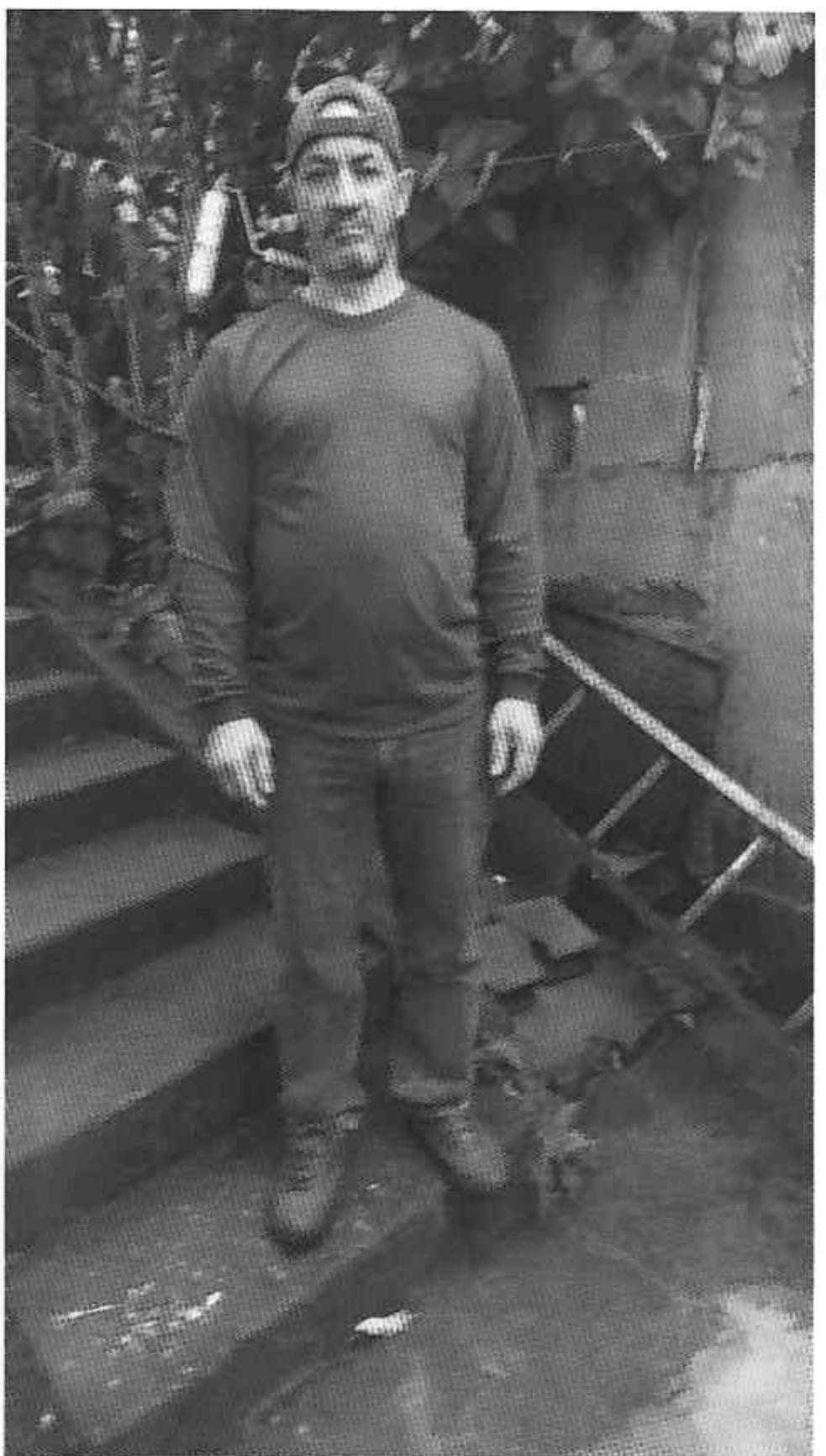
REMUNERACAO ESPECIFICA

Salário fixo R\$ 6.000,00
Prêmios prejudicado
Comissões prejudicado
Bonificação prejudicado
Taxas prejudicado

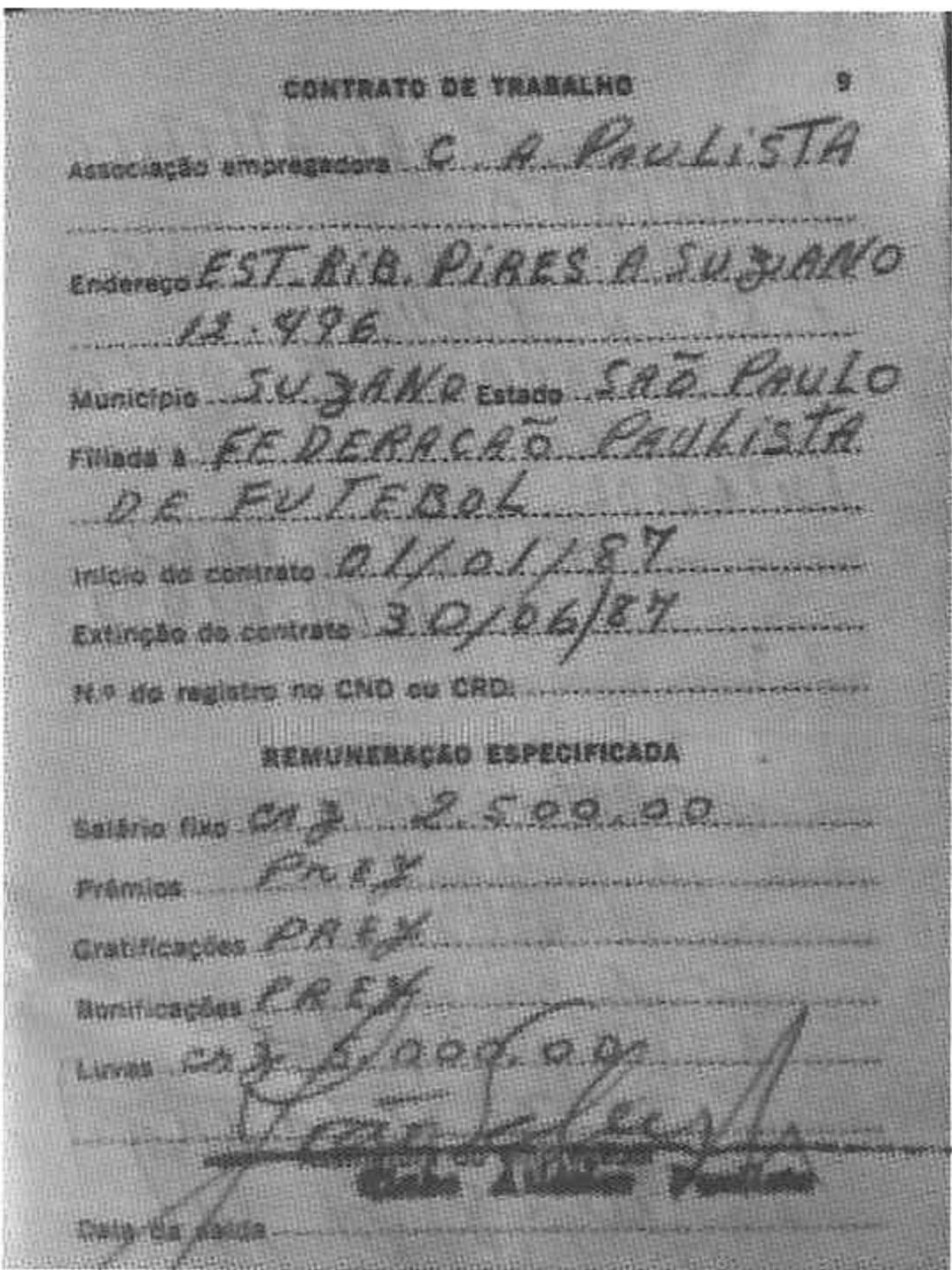
1976-1977
30 junho 1977
Data da assinatura
PAULISTA

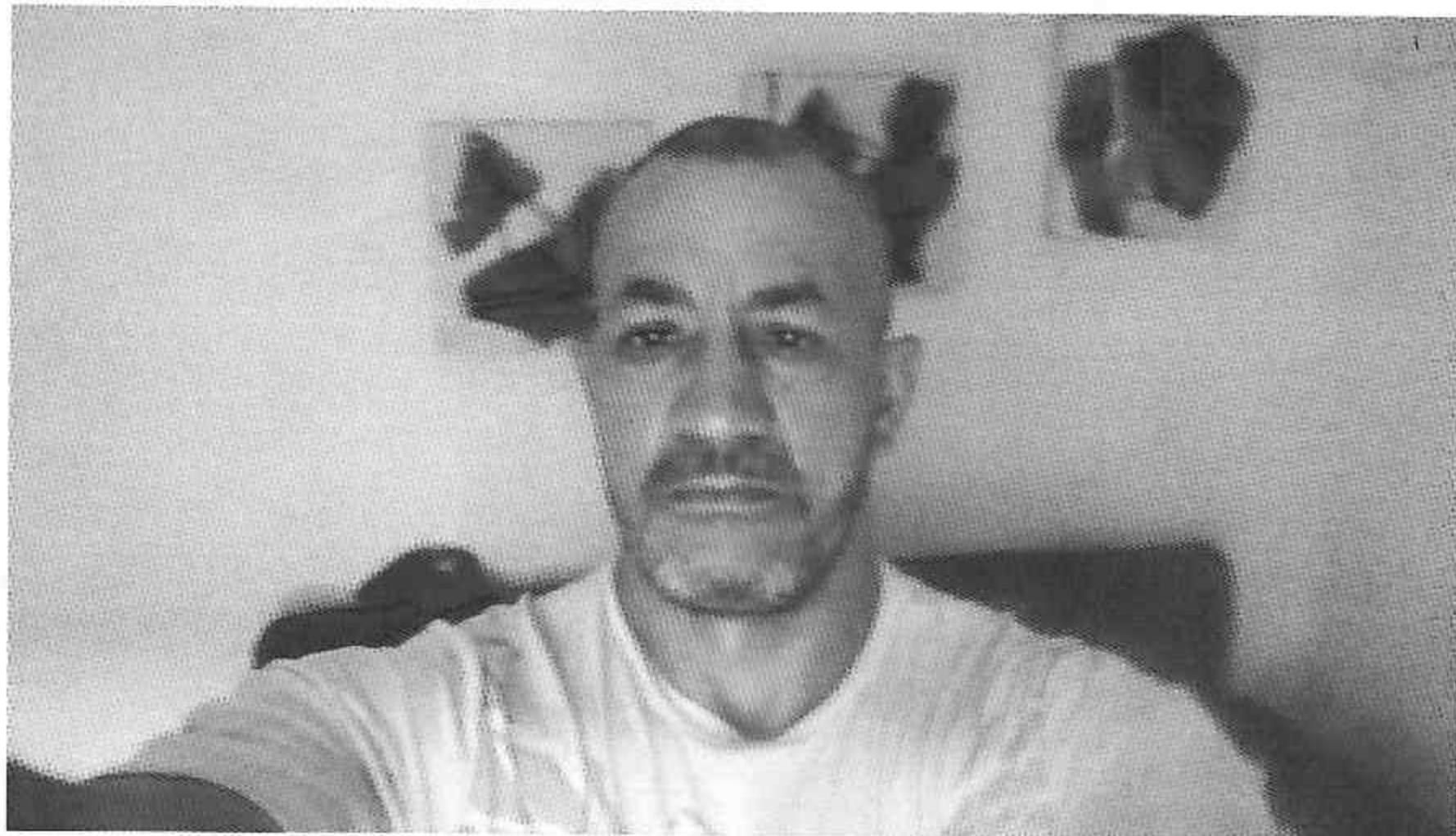
N.º do registro no CND ou CRD





005
81
MUNICIPAL DE NOVA CRUZES - PROTOCOLO E ARQUIVO - CAIXA
005





006
88
CARTA MUNICIPAL DE MOCAS CRUZES, PROTOCOLO E ARQUIVO



Sabáuina goleia e sustenta a liderança

Foto: Wilson Gruber



Futebol Amador

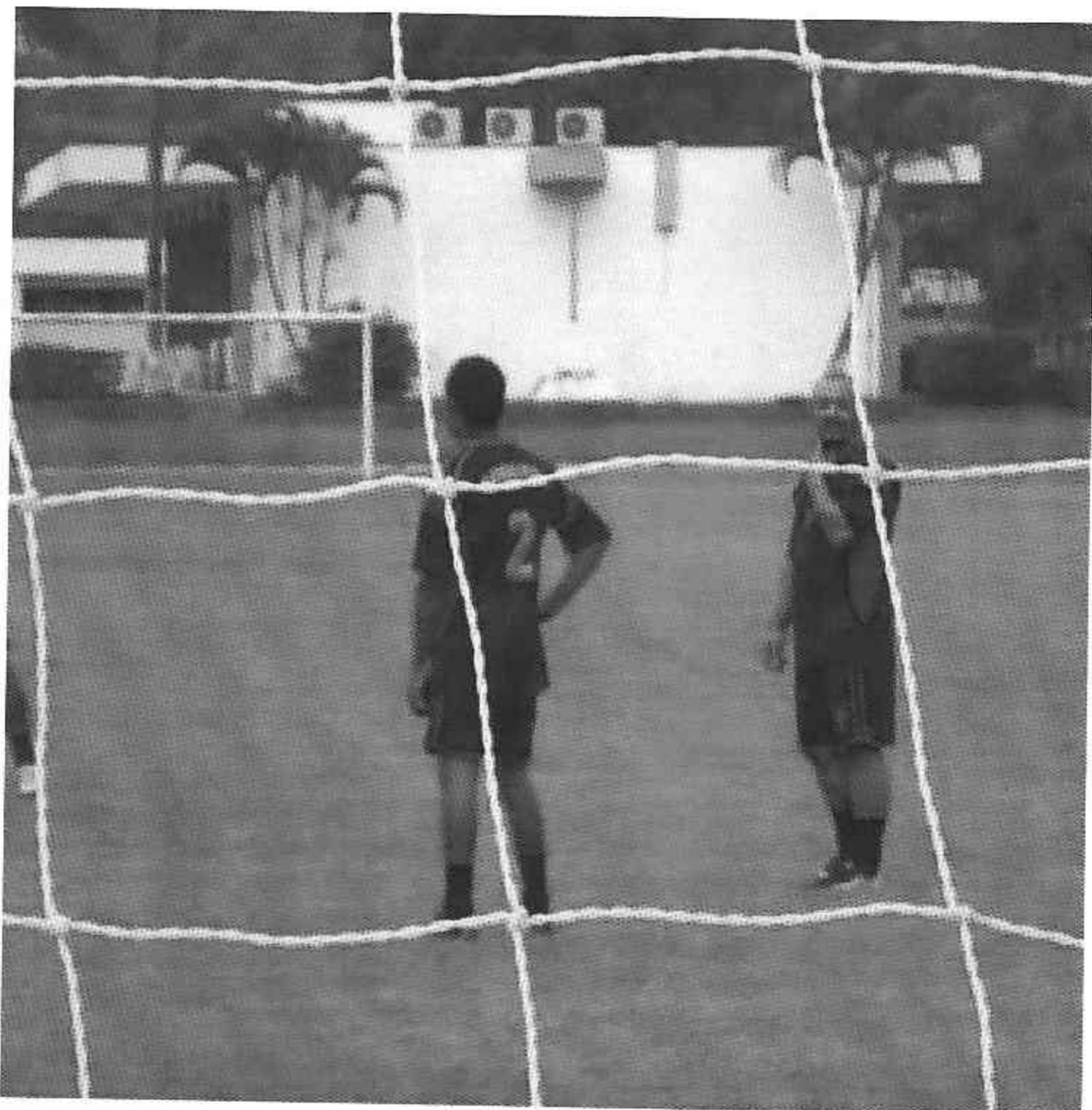
O E.C. Sabáuina está encarando o futebol amador com muita intensidade. O campeonato da Segunda Divisão Amadora de Mogi das Cruzes. Além do momento é o maior clube que não perdeu jogos ainda. Na rodada de domingo, o clube da república não perdeu para o São Paulo, 2 a 0. Na quinta-feira, o São Paulo venceu o São Bento por 4 a 2.

Jogos — No primeiro tempo, o clube da Sabáuina só devolveu um gol que tinha marcado, mas não pode deter o time da capital. Com isso, a competição é de São Paulo que superou a soma de pontos da adversidade, que só conseguiu fazer 3 a 0 com gols de Toninho e de Vitor. Na segunda etapa, o São Bento não marcou e passou a fazer 4 a 0, enquanto o São Paulo só conseguiu marcar 2 a 0. Na quinta-feira, o São Bento venceu o São Bento por 4 a 2.

Equipe do Sabáuina, além da liderança, o campeonato de São Bento, nunca mais perdeu.

"Diário de Mogi" no dia 10-07-92, sobre o jogo contra o Vila São Paulo
no dia 06-07-92. SABÁUINA 4 x 0 VILA SÃO PAULO (campeão).







Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmpc.com.br



APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 07/10/2018

PROJETO DE LEI N° 130 /2.018

(Dispõe sobre denominação de
equipamento público que
especifica).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica denominado **ARENA
LAÉRCIO PEREIRA** o campo de futebol localizado no **Centro Esportivo e
Recreativo de Sabaúna**, sítio a rua José Paniágua Sanches, nº 21, no
Distrito de Sabaúna em Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Plenário "Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de outubro de 2.018.

**PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD**



PROCESSO nº 168/2018

PROJETO DE LEI nº 130/2018

PARECER nº 160/2018

FOLHA DE DESPACHO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa legislativa do Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, que dispõe sobre **denominação de via pública**.

Instruem o Projeto de Lei (fl. 09); a Justificativa (fls. 01-03) e os documentos de fls. 04-08.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da L.O.M. c/c a Lei Municipal nº 6.789/2013**.

Os dados do próprio público a ser denominado, em cumprimento ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei 6.789/2013, foram fornecidos pelo autor da proposta no texto do projeto, em conjunto com a justificativa. Trata-se de “*campo de futebol localizado no Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna, sítio a rua José Paniáguia Sanches, nº 21, no Distrito de Sabaúna em Mogi das Cruzes*” (fl. 09).

Além disso, os dados do homenageado, para os fins do art. 2º da Lei Municipal nº 6.789/2013, foram declinados na Justificativa apresentada, presumindo-se corretos diante da fé pública de que se revestem.

No entanto, observamos que não foi mencionado no projeto o código logradouro do bem, e tampouco juntado aos autos o respectivo comprovante. O referido dado e o respectivo documento são relevantes para fins de comprovação acerca daquele código, bem como da atual situação do bem público a ser denominado, motivo pelo

[Assinatura]



qual **recomendamos às Comissões Pertinentes que diligenciem junto à Prefeitura Municipal visando à obtenção do dito comprovante.**

Ademais, importante salientar que o bem público a ser denominado não se enquadra em nenhuma das hipóteses do artigo 1º da Lei 6.789/13, que estabelece restrições à utilização de nomes de pessoas vivas e a substituição de nomes próprios de pessoas, datas comemorativas oficiais ou históricas e referências religiosas, salvo nos casos indicados naquela Lei.

No tocante à iniciativa legislativa, faz-se sustentável que não se trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, na medida em que inexiste disposição na Constituição da República ou na Lei Orgânica Municipal que a insira expressamente no rol de matérias cuja iniciativa é exclusiva. Neste sentido, cabe demonstrar que o Supremo Tribunal Federal possui posicionamento pelo qual as matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito devem estar explicitamente previstas, não comportando interpretação extensiva (como exemplo, *leading case* ARE 878911/RJ, Relator Min. Gilmar Mendes, DJe 10.10.2016).

Contudo, registra-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo possui variados julgados nos quais se entende pela existência de vício de iniciativa em situações como a presente, como, por exemplo, na recente ADI nº 2258053-97.2016.8.26.0000, o que configura uma posição mais restritiva.

Desse modo, considerando-se que esta Procuradoria tem a função de orientar os trabalhos legislativos desta Casa à luz da Constituição, legislação, doutrina e jurisprudência vigorantes, **cabe advertir que, caso a lei seja impugnada, caberia sustentar a aplicação da aludida posição do Supremo Tribunal Federal à matéria em análise, mas há a possibilidade de que a lei venha a ser suspensa ou invalidada no âmbito do E. TJSP, caso este entenda pela manutenção daquele aludido entendimento.**

Pelo exposto, **opinamos pela possibilidade de normal tramitação do projeto, desde que atendidos os requisitos relativos ao código de logradouro acima comentados, ou justificada a impossibilidade de fazê-lo.** Assim, submetemos a matéria à apreciação das Comissões competentes e do Plenário da Casa, ressaltando-se que a análise dos dados biográficos do homenageado, a fim de verificação de



Câmara Municipal de Mogi das
Cruzes
Estado de São Paulo

168/18 12
Processo Página

1446
Rubrica RGF

enquadramento nas hipóteses do artigo 2º da Lei nº 6.789/2013, é **questão de mérito**, a qual, para a aprovação, dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 7º da Lei 6.789/2013, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

É o parecer, à superior consideração.

P.J., 05 de novembro de 2018.

FELIPE ROCHA MAGALHÃES
Procurador Jurídico

Vistos. Encaminho-se:

ANDRÉ DE CAMARGO ALMEIDA
Procurador Jurídico Chefe



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

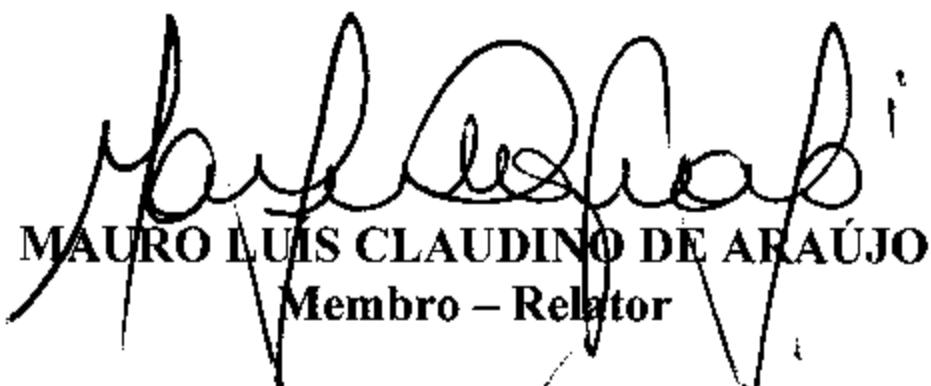
Projeto de Lei nº 130 / 2018

Processo nº 168 / 2018

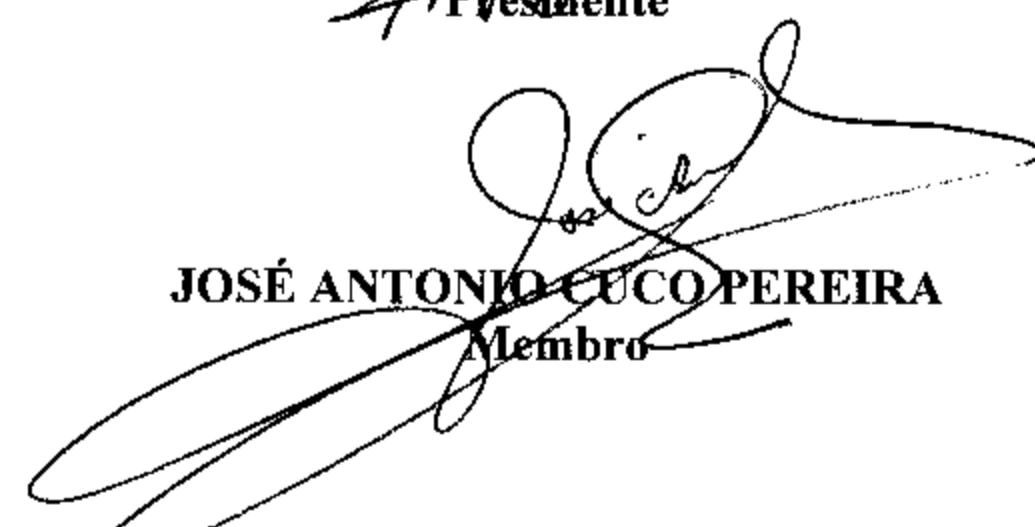
De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA**, a proposta em estudo dispõe sobre denominação de equipamento público, **ARENA LAÉRCIO PEREIRA**, o campo de futebol localizado no Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna, situado na Rua José Paniáqua Sanches, nº 21, no Distrito de Sabaúna em Mogi das Cruzes.

No mais, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 06 de novembro de 2018.


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro – Relator


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
Presidente


JOSÉ ANTONIO CUCOPEREIRA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 08 de novembro de 2018.

OFÍCIO GPE Nº 270/18

45297 / 2018

08/11/2018 17:26

CAI: 275889



Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: PROJETO DE LEI - CAMARA MUNICIPAL
OF Nº 270/2018 PL Nº 130/2018 AUTORIA VER
PROTASSIO RIBEIRO NOGUEIRA QUE DISPOE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO E

Conclusão: 30/11/2018

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO

SENHOR PREFEITO:

Atraves do presente, tenho a elevada honra de passar às mãos de Vossa Excelência, o incluso autógrafo do Projeto de Lei nº 130/18, de autoria do Nobre Vereador Protássio Ribeiro Nogueira, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, o qual mereceu a aprovação do Plenário desta Edilidade na Sessão Ordinária realizada ontem.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO HIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELENCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI

Nº

130/18

(Dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica).

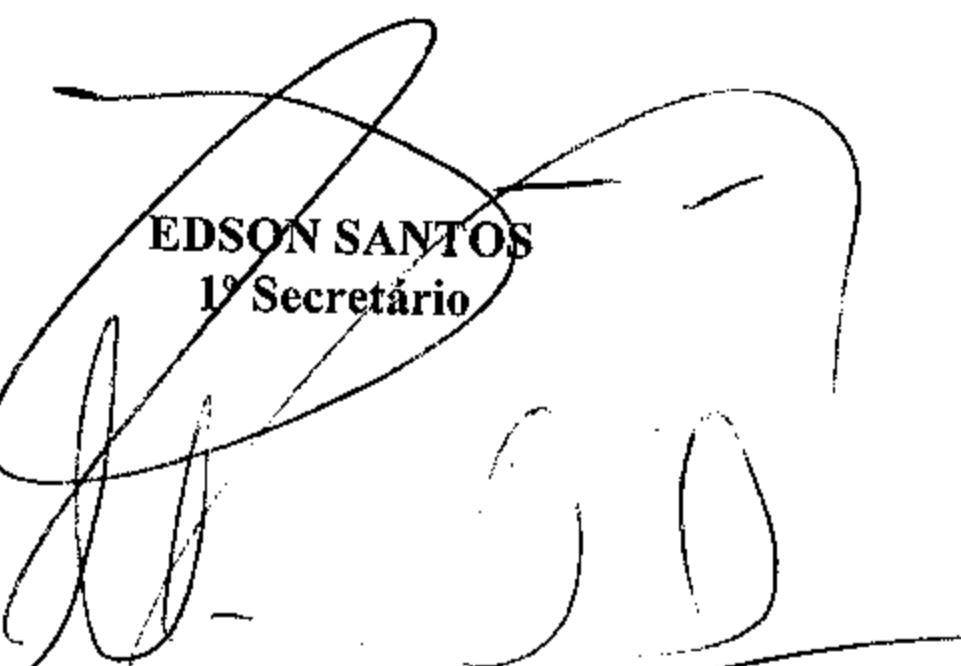
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

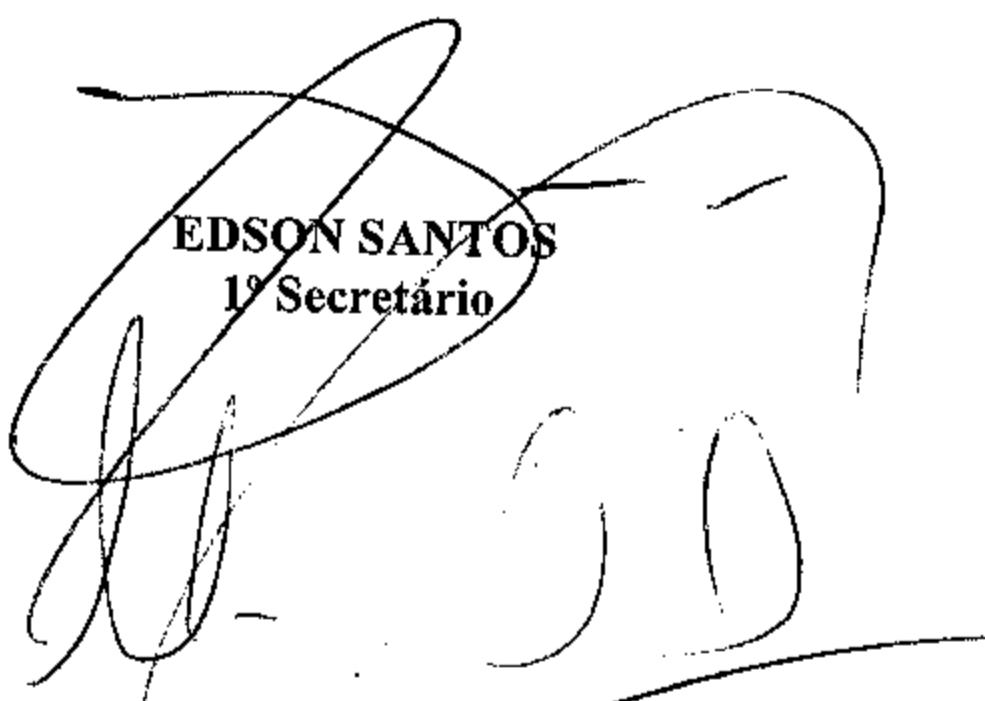
ARTIGO 1º - Fica denominado “ARENA LAÉRCIO PEREIRA” o campo de futebol localizado no Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna, sítio à Rua José Paniágua Sanches, nº 21, no Distrito de Sabaúna, em Mogi das Cruzes.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

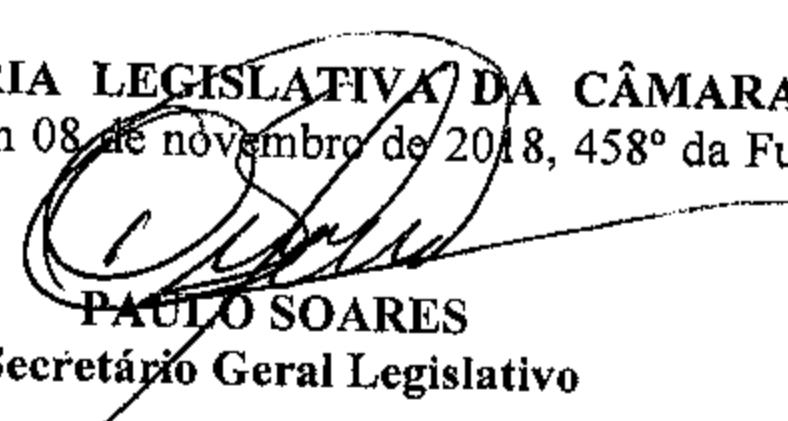
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PEDRO NIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara


EDSON SANTOS
1º Secretário


MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
2º Secretário

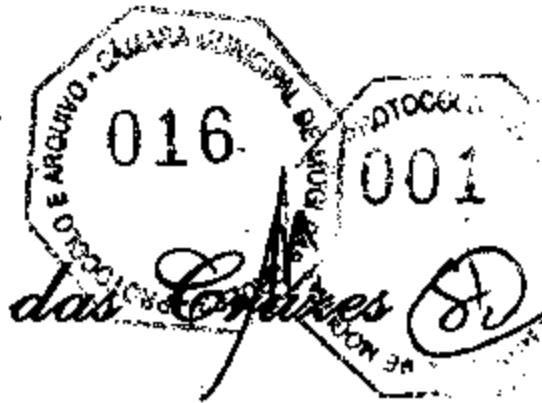
SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 08 de novembro de 2018, 458º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral Legislativo



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 130 /2.018.

168

Sala das Sessões, em 21/10/2018

2.o Secretário

Através da presente proposta legislativa que ora submetemos a o presente Projeto de Lei, pretendemos homenagear ilustre e saudosa figura do senhor Laércio Pereira, cujos dados biográficos apresentamos abaixo.

O homenageado era filho de João Pereira e Maria Aparecida Pereira, morador do Distrito de Sabaúna, onde nasceu no dia 26 de julho de 1965 de Mogi das Cruzes.

De família tradicional daquela comunidade, iniciou seus estudos na Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau "Prof. Aristóteles de Andrade" onde concluiu o ensino fundamental.

Desde pequeno era fascinado pelo futebol iniciando seus primeiros chutes no campinho de terra de Luís Carlos/Guararema.

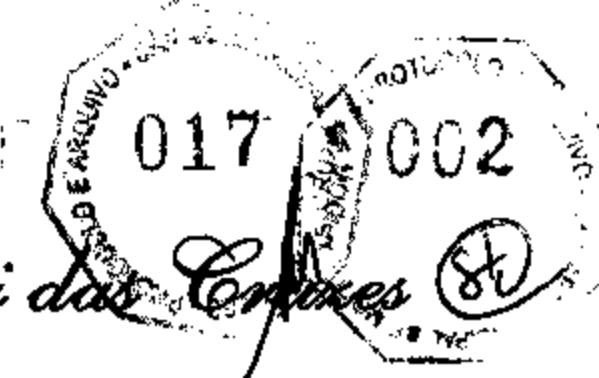
Membro ativo da comunidade, o homenageado legou uma trajetória de cidadania e realizações no Distrito de Sabaúna, em prol do esporte através de iniciativas com grande alcance social.

Merece destaque a sua atuação desde a juventude nas equipes de base do Distrito de Sabaúna, quando no ano de 1980, iniciou sua carreira na categoria juniores. Foi Campeão Varzeano em 1981 e em 1982 Campeão da Taça da Cidade, participando ativamente de jornadas esportivas, torneios e campeonatos que privilegiaram o sentimento, o fortalecimento de vínculos e a convivência comunitária.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Em 1983, ao 17 anos, lançado como titular no E.C.Sabaúna ao lado de Binha, Luís Prado, Nardão, Paulinho, Tachinha, Kalú, Dutá, Mazola, Benê, entre outros, formaram o célebre esquadrão alviazul de tantas conquistas na cidade e região onde conquistou: Bi Campeonato de Juniores, 6 vezes Campeão da 2ª Divisão, Campeão da 1ª Divisão, Campeão do Torneio da Grande São Paulo.

Com galhardia, garra e dedicação construiu sua carreira a partir E.C. Sabaúna e migrou para a capital onde foi atuar como profissional na Portuguesa de Desportos, marcando época no futebol e influenciando as novas gerações.

Ainda como profissional, atuou nas campanhas vitoriosas de acesso na Série A2 defendendo o C.A.Paulista, de 1986 a 1989. Na série B do Campeonato Paulista, defendeu o União Futebol Clube.

Em 1992, com outros membros da comunidade atuou junto ao saudoso Felix Chalub Nagib, Willian Encarnação e Jonato Marcondes para a implantação do Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna junto a Municipalidade.

Acometido por grave doença, mesmo assim, passou os últimos anos de sua vida renovando atitudes e exemplos de fraternidade junto aos amigos próximos, companheiros e aos jovens do Distrito de Sabaúna.

Esse espírito norteou suas ações nas atividades esportivas que desenvolveu junto a Centro Esportivo e Recreativo de Sabaúna onde atuou decisivamente para a disseminação do futebol, com atuação direta na Copa dos Campeões de Sabaúna, no Inter-Bairros Mogi-Guararema e no Campeonato de Veteranos.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

018

003

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

Deixou marcas profundas de companheirismo, doação e cordialidade na condução de todas iniciativas que pudessem trazer benefícios aos jovens da comunidade.

O homenageado assim se tornou um exemplo a toda juventude sabaunense.

Com agravamento de sua doença, LAÉRCIO PEREIRA, veio a falecer em 03 de outubro de 2018.

Na sua ausência, entre todos seus amigos e junto a comunidade do Distrito de Sabaúna sobreviveram o exemplo, a sua disponibilidade social e o seu comprometimento com as lutas por um mundo melhor.

O homenageado participava direta ou indiretamente da maioria dos eventos esportivos do nosso Município, quando não mais atuava, ajudava na formação de novos atletas e na sua educação, o que o fazia cada vez mais respeitado e admirado.

Entendemos, pois, que o apoio de todos os componentes desta Augusta Câmara, o que empenhadamente peço, que aprovem o presente para que façamos justa homenagem ao mogiano, gravando o seu nome em "arena de futebol" no centro esportivo, pois era onde o homenageado sentia-se em casa.

Contando com o irrestrito apoio da totalidade de meus pares.

Plenário Ver. "Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 29 de outubro de 2.018.


PROTÁSSIO RIBEIRO NOGUEIRA
VEREADOR - PSD



Ofício n.º 1.136/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Pedro Hideki Komura
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Projeto de Lei nº 130/18

Senhor Presidente:

Tenho a honra de reportar-me do Ofício GPE nº 270/18, protocolado nesta Prefeitura sob nº 45.297/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia autêntica de lei decretada por essa Egrégia Câmara em Sessão Ordinária, relativa ao Projeto de Lei nº 130/18, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica.

Com os cordiais cumprimentos, em obediência à determinação do Exmo. Senhor Prefeito e nos termos do parágrafo único do artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Mogi das Cruzes, sirvo-me do presente para comunicar que, através deste, devolvo o mencionado Projeto para Vossa promulgação, informando que para o referido diploma foi reservado o número 7.414/18.

Assim sendo, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração

Atenciosamente

PERCI APARECIDO GONÇALVES
Resp. pelo Expediente da Secretaria de Governo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



Mogi das Cruzes, em 04 de dezembro de 2018.

48310 / 2018



04/12/2018 16:43

CAI: 275889

OFÍCIO GPE Nº 291/18

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES- CMMC

Assunto: CAMARA MUNICIPAL

OF Nº 291/2018 PROMULGADA LEI Nº 7.414 AUTORIA
VER PROTASSIO R NOGUEIRA QUE DISPÕE SOBRE
DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO

Conclusão: 26/12/2018

Órgão: SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, cumpre-me levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que foi **promulgada a Lei nº 7.414**, desta data, de **autoria** do Nobre Vereador **Protássio Ribeiro Nogueira**, que dispõe sobre denominação de equipamento público que especifica, em anexo.

Valho-me do ensejo, para reiterar à Vossa Excelência os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente


PEDRO NIDEKI KOMURA
Presidente da Câmara

**À SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA E MELO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
MOGI DAS CRUZES**